

[EDI2026-006] | 2026.04.08

EDITAL DE CANDIDATURAS AOS CURSOS TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTA MARIA

Processo de candidatura aos **Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração** e ao **Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico**, para o ano letivo de **2026/2027**.

1.

O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 ECTS, conducente ao diploma de técnico superior profissional.

2.

São abertas as seguintes vagas:

- **25 vagas** para candidatura e matrícula no **Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração**, distribuídas pelos seguintes critérios:
 - **Critério A1/A2 (Regime Geral) – 22 vagas** – titulares de um curso de ensino secundário, conferente de qualificação profissional na mesma área de educação e formação (CNAEF) do CTeSP/ titulares de um curso de ensino secundário, não conferente de qualificação profissional, ou conferente de qualificação profissional em área de educação e formação (CNAEF) diferente do CTeSP;
 - **Estudante Internacional - 3 vagas** – o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. **Não estão abrangidos pelo estatuto:**
 - a) Os nacionais de um Estado-membro da União Europeia;
 - b) Os familiares de portugueses ou de não nacionais de um Estado-membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, a saber:
 - i. O cônjuge de um cidadão da União;
 - ii. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União

mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado-membro onde reside;

- iii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - iv. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);
- c) Os que, não sendo nacionais de um Estado-membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
 - f) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Podem candidatar-se aos estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes condições de ingresso:

- a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
 - b) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;
- **25 vagas** para candidatura e matrícula no **Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico**, distribuídas pelos seguintes critérios:
- **Critério A1/A2 (Regime Geral) – 22 vagas** – titulares de um curso de ensino secundário, conferente de qualificação profissional na mesma área de educação e formação (CNAEF) do CTeSP/ titulares de um curso de ensino secundário, não conferente de qualificação profissional, ou conferente de qualificação profissional em área de educação e formação (CNAEF) diferente do CTeSP;
 - **Estudante Internacional - 3 vagas** – o estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade portuguesa. Não estão abrangidos pelo estatuto:
 - g) Os nacionais de um Estado-membro da União Europeia;
 - h) Os familiares de portugueses ou de não nacionais de um Estado-membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade, a saber:
 - v. O cônjuge de um cidadão da União;
 - vi. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado-membro onde reside;
 - vii. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
 - viii. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea ii);
 - i) Os que, não sendo nacionais de um Estado-membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

- j) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- k) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- l) Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Podem candidatar-se aos estudantes internacionais:

- c) Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- d) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

E que possuam as seguintes condições de ingresso:

- c) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
- d) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado;

O número de vagas foi previamente aprovado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3.

Os candidatos devem satisfazer, **obrigatoriamente**, as condições indicadas no ponto anterior.

4.

Os critérios de seriação são:

- **Critério A1 (com ensino secundário na área do CTeSP)** – $13.5 + (\text{média do ensino secundário} - 10) / 10 \times 6.5$

Para o **Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração** considera-se área CNAEF do CTeSP os cursos das seguintes áreas CNAEF:

- 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
- 762 – Trabalho Social e Orientação
- 814 - Serviços Domésticos
- 815 – Cuidados de Beleza

Para o **Curso Técnico Superior Profissional em Secretariado Clínico** considera-se área CNAEF do CTeSP os cursos das seguintes áreas CNAEF:

- 524 – Tecnologias dos Produtos Químicos
- 541 – Indústrias Alimentares
- 724 – Ciências Dentárias
- 725 – Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
- 727 – Ciências Farmacêuticas
- 729 – Saúde – Programas não classificados noutra área de formação
- 761 – Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
- 762 – Trabalho Social e Orientação

- **Critério A2 (com ensino secundário em área diferente do CTeSP)** – $13 + (\text{média do ensino secundário} - 10) / 10 \times 6$
- **Estudantes Internacionais** - a ordenação dos candidatos é efetuada por um Júri, por ordem decrescente da classificação final expressa numa escala numérica inteira de zero (0) a vinte (20), devendo ser convertida para a referida escala as classificações expressas noutra escala, sendo que a classificação corresponde à melhor média aritmética das classificações obtidas

Nota: Os Serviços Académicos da ESSSM é que verificam se os candidatos do Regime Geral se enquadram no Critério A1 ou Critério A2, de acordo com o indicado no ponto 2.

5.

A candidatura é feita online através de um link disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “*Candidatos*” -> “*Candidaturas*”.

Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

Regime Geral (Critério A1/Critério A2):

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;
- Certificado do Ensino Secundário com a nota de conclusão do mesmo;

Regime Geral Estudante Internacional:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável, ou, diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a provação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, ou, declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Cópia autenticada dos documentos comprovativos das classificações obtidas;
- Diploma ou certificado do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;
- Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador;
- Fotografia tipo passe;

- Documento com indicação do Posto Consular que irá solicitar o visto de estudante (se aplicável).

Todos os candidatos colocados na lista definitiva do presente regime, receberão uma notificação, na plataforma, com as indicações para o processo de matrícula, assim como a data em que devem apresentar os documentos originais submetidos para validação.

6.

Calendarização das ações:

Regime Geral (Critério A1/Critério A2):

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>		
	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Apresentação de candidatura	16/07 a 06/08/2026	24 a 31/08/2026	18 a 22/09/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	11/08/2026	03/09/2026	25/09/2026
Apresentação das reclamações ¹	12/08/2026	04/09/2026	26/09/2026
Apreciação das reclamações	13/08/2026	07/09/2026	28/09/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso ²	14/08/2026	08/09/2026	29/09/2026
Matrícula (<i>on-line</i>)	17 a 20/08/2026	09 a 11/09/2026	30/09 a 01/10/2026

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.



Regime Estudante Internacional:

Procedimentos	Prazos
	1ª fase
Apresentação de candidatura	20/04 a 25/05/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	28/05/2026
Apresentação das reclamações ¹	29/05/2026
Apreciação das reclamações	01/06/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso ²	03/06/2026
Matrícula (on-line)	08 a 15/06/2026

¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após o estudante liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período de matrícula, a vaga será perdida, podendo ser utilizada na abertura de uma nova fase de candidaturas.

Em caso de **desistência de matrícula**, o pedido deve ser efetuado na plataforma InforEstudante (“Balcão académico” -> “Requerimentos” -> “Desistência/Congelamento de matrícula”), sendo que os requerimentos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2026, devem liquidar a 1.ª mensalidade do curso de Licenciatura.

7.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026, a semana de receção a 14 de setembro de 2026 e o período letivo a 21 de setembro de 2026. O horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.**

8.

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros (financeiros@santamariasaude.pt);
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

9.

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

10.

Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de candidatura não colocada, não admitida ou desistência do candidato.

11.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

12.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: ingresso@santamariasaude.pt.

[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]

[Presidente do Conselho de Direção]